



ESTADO DE PERNAMBUCO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE GRANITO  
CASA ANTONIO AGOSTINHO JANUÁRIO

"Cidadania com Respeito e Responsabilidade"

EMENDA ADITIVA Nº 5, DE 18 DE MAIO DE 2023.

Emenda Aditiva ao Projeto de Lei  
Legislativo nº 002, de 10 de janeiro  
de 2023.

O vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, propõe  
a seguinte Emenda Aditiva:

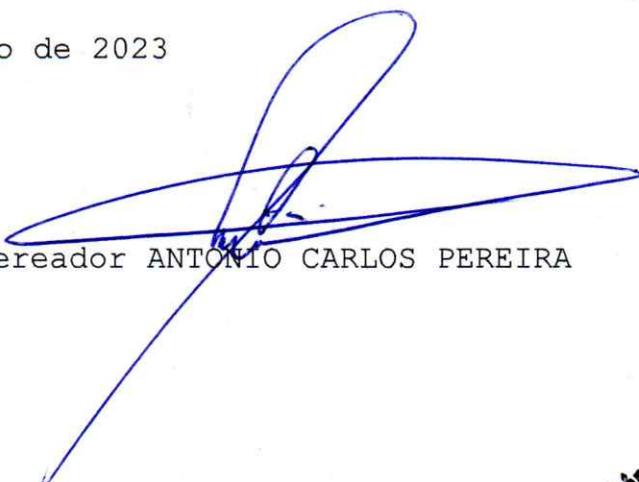
Art. 1º - Acrescente-se o parágrafo 1º, ao artigo 2º do  
Projeto de Lei Legislativo nº 002, de 10 de janeiro de 2023,  
que passará a ter a seguinte redação:

Art. 2º (...)

"§ 1º - Para efeito de entrega do medicamento, poderá o Poder  
Executivo Municipal atribuir aos Agentes Comunitários de Saúde  
a realização desta função.".

Art. 2º - Esta Emenda entrará em vigor na data da sua  
publicação.

Granito, 18 de maio de 2023

  
Vereador ANTONIO CARLOS PEREIRA

**Câmara Mun. de Granito**  
CNPJ: 11.474.954/0001-52  
Av. José Saraiva Xavier, 151  
Recibido: 22/05/2023  
Adm. Ilze L. da Silva